



**IET**  
INSTITUTO  
EMPRESARIAL DO  
TÂMEGA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten number 9]*  
*[Handwritten arrow pointing left]*

**CONTRATO DE EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO A CONTACT CENTRE DE  
UMA PARTE DA FRAÇÃO AC DO EDIFÍCIO MERCÚRIO – CP/1/2016**

No dia dezanove do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, entre: ---

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**INSTITUTO EMPRESARIAL DO TÂMEGA**, com sede no Tâmega Park, Edifício Mercúrio, Fração AC, freguesia de Telões, concelho de Amarante, pessoa colectiva número 509535950, representada por Carlos Albino Veiga da Costa, na qualidade de Presidente da Direção, portador do Cartão do Cidadão número 00841814 4ZZ9 com validade até 22/05/2018, e Pedro Manuel Barros Pereira, na qualidade de vogal da Direção, portador do Cartão do Cidadão número 05819205 0ZZ5 com validade até 23/05/2021.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

Vasco Manuel Tinoco Gomes, portador do Cartão de Cidadão n.º07670740 7ZZ7, válido até 01/08/2020, residente na Rua da Igreja, n.º 154, freguesia do Pico, concelho de Vila Verde, que outorga na qualidade de representante legal da firma **CONSTRUÇÕES TINOCO GOMES, LDA.**, pessoa coletiva número 507918789, com a sua sede na Rua da Igreja, n.º 154, freguesia do Pico, concelho de Vila Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, sob o mesmo número, com o capital social de 30 000,00 euros, com o alvará de construção número 57709 emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção. -----

Considerando que:



IET  
INSTITUTO  
EMPRESARIAL DO  
TÂMEGA

A aprovação da minuta e autorização para celebração do presente contrato foram objeto de aprovação da Direção do Instituto Empresarial do Tâmega conforme teor da Ata n.º 69 de dois de setembro de dois mil e dezasseis.-----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

Que por sua deliberação proferida a vinte de julho de dois mil e dezasseis, mediante prévia realização de procedimento por concurso público e após cumprimento das necessárias formalidades legais, adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada da obra de “ **ADAPTAÇÃO A CONTACT CENTRE DE UMA PARTE DA FRAÇÃO AC DO EDIFÍCIO MERCÚRIO**”, de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (<https://www.acingov.pt>) em vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documentos que devidamente rubricados pelos outorgantes, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante; -----

Que a adjudicação é feita pelo valor de quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito euro e três cêntimos.-----

Que o encargo total resultante do presente contrato é de **quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um euro e vinte e oito cêntimos**, sendo **quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito euro e três cêntimos**, referentes ao valor da adjudicação e **cento e nove mil, duzentos e noventa e três euro e vinte e cinco cêntimos**, relativos ao valor do IVA. -----

Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Instituto Empresarial do Tâmega mediante a aprovação dos autos de medição



**IET**  
INSTITUTO  
EMPRESARIAL DO  
TÂMEGA

pelo Presidente da Direção do IET após pareceres do Diretor de Fiscalização e da Equipa Técnica de Manutenção da CMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação da respetiva fatura;-----

Que o prazo de execução desta empreitada é de cento e vinte dias incluindo sábados, domingos e feriados a contar a partir do dia imediato ao da consignação, a qual terá lugar após obtenção do Visto Prévio do Tribunal de Contas;-----

Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o empreiteiro efectuou um depósito bancário correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, no montante de vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove euro e quarenta cêntimos, no banco Novo Banco à ordem do Primeiro Outorgante.-----

Que o prazo de garantia de todos os trabalhos constantes da empreitada é de dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

Que as condições vinculativas do programa de trabalhos são as constantes da proposta apresentada pelo adjudicatário; -----

Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos. -----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: -----



**IET**  
INSTITUTO  
EMPRESARIAL DO  
TÂMEGA

Que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 18 de abril de dois mil e dezasseis, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira em 27 de julho de dois mil e dezasseis, comprovando possuir a situação tributária regularizada e ainda Certificados do Registo Criminal dos Corpos Gerentes da Empresa. -----

O presente contrato, feito em dois exemplares, foi lido e o seu conteúdo explicado e vai ser assinado pelos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante